



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL



05. RELATÓRIO DE GESTÃO

5.1 APRESENTAÇÃO

O presente Relatório tem como objetivo apresentar as atividades desenvolvidas pela **Casa Civil** no exercício de 2017, bem como avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, e ainda, comprovar a legalidade quanto à eficácia, economicidade e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial das atividades desenvolvidas por este Órgão.

5.2 BASE LEGAL

A Casa Civil constitui-se órgão da Administração Direta do Poder Executivo Estadual – Assessoramento Direto ao Senhor Governador do Estado –, com amparo na Lei 2.425, de 11 de janeiro de 2011 combinados com a Lei 2.986, de 13 de julho de 2015.

5.3 COMPETÊNCIAS

São competências pertinentes à Casa Civil:

- Assistir e assessorar direta e imediatamente o Governador do Estado no desempenho de suas atribuições;
- Verificar previamente a constitucionalidade, legalidade e juridicidade dos atos governamentais;
- Elaborar os projetos de leis e acompanhar os atos do processo legislativo;
- Encaminhar mensagens governamentais ao Legislativo;



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL

CACIV
Fis. 24
Ass.

- Acompanhar a tramitação de matérias legislativas de interesse do Poder Executivo;
- Publicar as leis editadas e os atos do Poder Executivo;
- Administrar o Diário Oficial do Estado;
- Controlar e arquivar em meios físicos e eletrônicos os atos do Governador;
- Acompanhar as matérias inerentes aos Poderes do Estado e às instituições vinculadas e cooperantes.

5.4 LEGISLAÇÃO PERTINENTE

Os trabalhos realizados na execução orçamentário-financeira desta Casa Civil no exercício de 2017 foram desenvolvidos com amparo nas seguintes leis:

- Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
- Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 Regulamento de licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 – Criou a modalidade Pregão
- Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Lei 3.175, de 28 de dezembro de 2016 – LDO 2017;
- Lei 3.177, de 28 de dezembro de 2016 – LOA 2017;
- Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015, e suas alterações – PPA.

Durante o exercício houve suplementações no valor de **R\$ 536.784,00 (Quinhentos e trinta e seis mil e setecentos e oitenta e quatro reais)**, correspondentes a 15,21% do orçamento inicial fixado, devido às transferências de recursos de outros órgãos, formalizado através de Decreto Estadual, conforme demonstramos a seguir:



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL



ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	%
Orçamento Inicial	3.528.408,00	100,00
(-) Reduções	0,00	0,00
Suplementações	536.784,00	15,21
Crédito Especial e/ou Extraordinário	0,00	0,00
Remanejamento	0,00	0,00
Transposição	261.115,00	7,40
Transferência	882.040,00	24,99
TOTAL	4.065.192,00	115,21

5.5 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA

Os quadros a seguir demonstram a eficiência da execução orçamentária:

Categoria Econômica	Autorizada	Executada	%	Saldo R\$
Despesas Correntes	4.065.192,00	4.033.812,52	99,22	31.379,48
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.065.192,00	4.033.812,52	99,22	31.379,48

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	SALDO	%
0100 – Recursos Ordinários	4.065.192,00	4.033.812,52	31.379,48	99,22
TOTAL	4.065.192,00	4.033.812,52	31.379,48	99,22

Israel Ferreira Marques
Contador

Marcos Euripedes Borba
Gerente de Execução Orçamentária,
Financeira e Contábil
Casa Civil

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL

CACIV
Fis. 26
Ass.

5.6 EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DO PPA

As atribuições da Casa Civil desenvolveram-se por meio do **Programa de Apoio Administrativo**. Para esse programa, foram autorizados recursos da ordem de R\$ 4.065.192,00 (Quatro mil, sessenta e cinco mil e cento e noventa e dois reais) e com execução de 99,22%, ou seja, R\$ 4.033.812,52 **em 04 (quatro) ações, conforme demonstramos a seguir.**

5.6.1 Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais

O objetivo do programa é assegurar o funcionamento mínimo da Casa Civil, tornando-se instrumento de programação alocativa de recursos para alcançar os objetivos desta Pasta e realizações das ações necessárias à manutenção da ação governamental.

Do Programa de Apoio Administrativo ainda merecem destaque as seguintes realizações:

- Aumento do quadro de pessoal do contingente de 40 para 46 servidores;
- Atendimentos referentes a publicações e afins de matérias no Diário Oficial do Estado, bem como pesquisas e atendimento no balcão e apoio ao Gabinete do Secretário-Chefe;
- Autuação e execução de um total de 57 processos, sendo: um de diárias, 15 (quinze) de folha de pagamento, cinco de suprimento de fundos, dois de auxílio natalidade e outros referentes pagamentos de despesas com aquisição de material de consumo, serviços de terceiros, telefonia dentre outros. Além desses processos de compras e serviços, foi montado um referente à prestação de contas de contas do exercício 2016;
- Recebimento e protocolização de ofícios remetidos à Casa Civil e ao Gabinete do Governador.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL



Esta pasta tem como missão assessorar a Governadoria do Estado do Tocantins, assistindo-a na produção, publicação, organização e avaliação das matérias da Administração Civil, bem como no relacionamento interinstitucional, com vistas à contribuição do bom desenvolvimento do Estado e da sociedade tocaninense. De acordo com as competências que lhe são atribuídas, durante o exercício de 2017, a Casa Civil desempenhou seu papel zelando sempre pela eficiência e eficácia na produção de todos os atos governamentais, elaborando projetos de leis e demais normativos do Governo, sendo estes de grande relevância para a sociedade tocaninense.

Nesta seara, a Casa Civil do Tocantins esteve envolvida na produção de mais de 5.140 Atos Administrativos e/ou Normativos Governamentais, seja na produção, no acompanhamento ou na publicação, compreendendo: Mensagens, Projetos de Lei, Medidas Provisórias, Leis, Apostilas, Contratos, Convênios, Despachos, Decretos, Ofícios, Publicações no Diário Oficial e outros.

Outro destaque da Casa Civil é referente à implantação, no site desta Pasta, da nova ferramenta de Pesquisa acerca do conteúdo de quase 4.500 Decretos, publicados no período de 2000 a 2017, objetivando oferecer aos usuários uma busca simples e rápida das matérias, por meio do site <http://casacivil.to.gov.br> na aba "Legislação", "Decretos", ou por meio do endereço "www.decretos.to.gov.br".

No Acervo, já se encontram cadastrados os Decretos e suas respectivas alterações, referentes aos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017. A intenção é, em ação contínua, inserir e disponibilizar todos os demais decretos produzidos, para o qual estimamos o prazo de junho de 2018 para conclusão dos trabalhos de cadastramento.



Governo do
TOCANTINS

Casa Civil

CACIV

Fis. 28

Ações de Gestão Financeira
Período: Anual de 2017

Unidade Gestora:

09020

Casa Civil

Programa:

1100

Manutenção e Gestão do Poder Executivo

Ação:

2199

Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais

Orçamento - 12/2017:

Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% E/A	% L/E	% P/L
158.440,00	-53.338	105.102,00	104.446,68	104.446,68	99.968,26	655,32	99,37	100,00	95,71

Recursos Ordinários - Administração Direta

0100

Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo final	% E/A	% L/E	% P/L
158.440,00	-53.338	105.102,00	104.446,68	104.446,68	99.968,26	655,32	99,37	100	95,71

Detalhamento:

Classificação			Orçamento - 12/2017							Percentual de Aplicação		
Funcional-programática	Elemento	Fonte	Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% E/A	% L/E	% P/L
04.122.1100	33.90.08	0100	1.440,00	377,00	1.817,00	1.817,00	1.817,00	1.817,00	0,00	100,00	100,00	100,00
04.122.1100	33.90.14	0100	10.000,00	11.351,00	21.351,00	21.327,75	21.327,75	21.327,75	23,25	99,89	100,00	100,00
04.122.1100	33.90.30	0100	20.000,00	-13.744,00	6.256,00	6.255,78	6.255,78	6.255,78	0,22	99,99	100,00	100,00
04.122.1100	33.90.31	0100	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
04.122.1100	33.90.33	0100	15.000,00	-540,00	14.460,00	14.381,34	14.381,34	14.381,34	78,66	99,45	100,00	100,00
04.122.1100	33.90.39	0100	103.000,00	-53.932,00	49.068,00	49.016,41	49.016,41	48.724,24	51,59	99,89	100,00	99,40
04.122.1100	33.90.92	0100	4.000,00	3.463,00	7.463,00	7.462,15	7.462,15	7.462,15	0,85	99,98	100,00	100,00
04.122.1100	44.90.52	0100	0,00	4.687,00	4.687,00	4.186,25	4.186,25	0,00	500,75	89,31	100,00	0,00

Referência

Ano
2017

Período
3o Quadrimestre

Estágio
Concluída

Análise:

Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais: A esta ação são apropriadas todas as despesas tipicamente administrativas, tais como: contas telefônicas, concessão de diárias, pagamento de serviços prestados por terceiros, aquisição de material de consumo e permanente, exceto aquelas que são próprias das ações de transporte, recursos humanos e informática. Nesta rubrica foram registrados gastos no valor de R\$ 104.446,68 (cento e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos) nesse exercício de 2017, sendo na 33.90.08 ressarcimento de auxílio maternidade no valor de R\$ 1.817,00 (um mil oitocentos e dezessete reais, 33.90.14 diárias a servidores da Casa Civil no valor de R\$ 21.327,75 (vinte e um mil trezentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), 33.90.30 material de consumo e expediente no valor de R\$ 6.255,78 (seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos), 33.90.33 passagens aéreas no valor de R\$ 14.381,34 (quatorze mil trezentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos), 33.90.39 prestação de serviços com correios, telefonia e internet movel e vale transporte, 33.90.92 sendo despesas do exercício anterior com despesas com telefonia e internet movel e correios no valor de R\$ 7.462,15 (sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quinze centavos). houve uma redução no orçamento no valor de R\$ 53.338,00 (cinquenta e três mil trezentos e trinta e oito reais) para atender a folha de pagamento da Casa Civil.

Patrimônio: O Patrimônio do Estado é controlado pelo Sistema de Patrimônio – SISPAT, gerido pela Secretaria da Administração. Esse Sistema permite a movimentação dos bens interna e externa, inclusão, baixas. O controle é feito pelo Gestor Patrimonial do órgão, com coparticipação dos Responsáveis Setoriais. O patrimônio da Casa Civil está constituído de bens conservados, identificados por plaquetas com código de barras e controlado por meio de inventário físico e financeiro. Durante o exercício de 2017, foi detectada uma diferença do SIAFEM/Sispat no valor de R\$ 4.186,25 (quatro mil cento e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), onde cujo os documentos já foram enviados a SECAD/SISPAT e em relatórios de 2018 deverá estar o seu valor incluído no saldo patrimonial.

Almoxarifado: O Almoxarifado era controlado pelo sistema ALMOX, passando no ano de 2017 a ser controlado pelo sistema SIATO – Sistema Integrado Administrativo do Tocantins, e encontra-se conferido e ajustado com inventário físico e financeiro conciliado com o valor contábil, em conformidade com os registros disponíveis no SIAFEM – Sistema Integrado de Administração Financeira Estados e Municípios, saldo em 31/12/2017 no valor de R\$ 47.982,03 (quarenta e sete mil novecentos e oitenta e dois reais e três centavos).

Assinatura

Responsável Ação
Marcos Eurípides Borba
Gerente de Execução Orçamentária,
Financeira e Contábil
Casa Civil

Isabel Ferreira Marques
Secretária de Casa Civil

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil



Governo do
TOCANTINS

Casa Civil

CACIV

Fis. 29

Ações de Gestão Financeira
Período: Anual de 2017

Unidade Gestora:

09020 Casa Civil

Programa:

1100 Manutenção e Gestão do Poder Executivo

Ação:

2238 Manutenção de Recursos Humanos

Orçamento - 12/2017:

Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% E/A	% L/E	% P/L
3.234.968,00	644.789	3.879.757,00	3.851.113,43	3.851.113,43	3.609.748,11	28.643,57	99,26	100,00	93,73

Recursos Ordinarios - Administracao Direta

0100

Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo final	% E/A	% L/E	% P/L
3.234.968,00	644.789	3.879.757,00	3.851.113,43	3.851.113,43	3.609.748,11	28.643,57	99,26	100	93,73

Detalhamento:

Classificação			Orçamento - 12/2017							Percentual de Aplicação		
Funcional-programática	Elemento	Fonte	Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% E/A	% L/E	% P/L
04.122.1100	31.90.11	0100	2.214.890,00	495.203,00	2.710.093,00	2.683.339,18	2.683.339,18	2.456.330,99	26.753,82	99,01	100,00	91,54
04.122.1100	31.90.13	0100	200.000,00	54.568,00	254.568,00	254.567,09	254.567,09	251.457,16	0,91	99,99	100,00	98,77
04.122.1100	31.90.92	0100	280.000,00	57.795,00	337.795,00	337.793,38	337.793,38	326.546,18	1,62	99,99	100,00	96,67
04.122.1100	31.90.94	0100	50.000,00	361.458,00	411.458,00	411.454,51	411.454,51	411.454,51	3,49	99,99	100,00	100,00
04.122.1100	31.90.96	0100	100.000,00	-15.775,00	84.225,00	82.342,58	82.342,58	82.342,58	1.882,42	97,76	100,00	100,00
04.122.1100	31.91.13	0100	350.000,00	-329.852,00	20.148,00	20.146,84	20.146,84	20.146,84	1,16	99,99	100,00	100,00
04.122.1100	31.91.92	0100	40.078,00	21.392,00	61.470,00	61.469,85	61.469,85	61.469,85	0,15	99,99	100,00	100,00

Referência

Ano	Período	Estágio
2017	3o Quadrimestre	Concluída

Análise:

Manutenção de Recursos Humanos: Nesta ação apropriam-se os gastos com remuneração do pessoal lativo e seus encargos sociais, referentes ao número total de 46 servidores verificados no final do exercício. A Folha de Pagamento dos servidores era elaborada mensalmente mediante alimentação dos dados no ERGON - Sistema de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento, sob a coordenação da Secretaria da Administração. Durante o exercício foram autuados 15 processos de folha de pagamento. O valor autorizado para a remuneração do pessoal da Casa Civil no exercício financeiro 2017 foi de R\$ 3.879.757,00, tendo sido executado o montante de R\$ 3.609.748,11 (tres mil e seiscentos e nove reais e setecentos e quarenta e oito reais e onze centavos, sendo, 31.90.11 no valor de R\$ 2.456.330,99 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil e trezentos e trinta reais e noventa e nove centavos sendo vencimentos e salários, 31.90.13 no valor de R\$ 251.457,16 (duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos) referente INSS patronal, 31.90.92 no valor de R\$ 326.546,18 (trezentos e vinte e seis reais quinhentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos) despesas do exercício anterior referente diversas consignações, 31.90.94 no valor de R\$ 411.454,51 (quatrocentos e onze mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), sendo referente indenizações, 31.90.96 no valor de R\$ 82.342,58 (oitent e dois mil e trezentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos) referente repasse financeiro devido funcionaria da Universidade Federal do Tocantins, 31.91.13 no valor de R\$ 20.146,84 (vinte mil cento quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente Plansaude e igprev patronal, 31.91.92 no valor de R\$ 61.469,85 (sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) referente igprev e plansaude patronal. Houve uma suplementação no valor de R\$ 644.789,00 (Seiscentos e quarenta e quatro mil e setecentos e oitenta e nove reais) para atender a Folha de pagamento do funcionarios da Casa Civil

O quadro de pessoal da Casa Civil é composto por 46 servidores, dos quais 27 são comissionados, 4 efetivos com função de confiança, 2 efetivos sendo um cedido da Secretaria da Educação e um cedido da Casa Civil para outro órgão, 3 requisitados de outros órgãos, 8 são efetivos/comissionados, e 2 servidor efetivo/comissionado que é do quadro da Secretaria da Educação e requisitado de outro órgão com ônus para a Casa Civil.

Assinatura

Responsável - Ação

Marcos Eurípedes Borba
Gerente de Execução Orçamentária,
Financeira e Contábil
Casa Civil

Israel Benedito Marques
Secretário de Casa Civil

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil



Governo do
TOCANTINS

Casa Civil



Ações de Gestão Financeira
Período: Anual de 2017

Unidade Gestora:

09020 Casa Civil

Programa:

1100 Manutenção e Gestão do Poder Executivo

Ação:

2266 Manutenção de Serviços de Transporte

Orçamento - 12/2017:

Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% E/A	% L/E	% P/L
110.000,00	-60.100	49.900,00	48.714,52	48.714,52	48.714,52	1.185,48	97,62	100,00	100,00

Recursos Ordinários - Administração Direta					0100				
Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo final	% E/A	% L/E	% P/L
110.000,00	-60.100	49.900,00	48.714,52	48.714,52	48.714,52	1.185,48	97,62	100	100

Detalhamento:

Classificação			Orçamento - 12/2017							Percentual de Aplicação		
Funcional-programática	Elemento	Fonte	Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% E/A	% L/E	% P/L
04.122.1100	33.90.30	0100	10.000,00	4.724,00	14.724,00	14.579,62	14.579,62	14.579,62	144,38	99,01	100,00	100,00
04.122.1100	33.90.39	0100	75.000,00	-62.340,00	12.660,00	11.619,60	11.619,60	11.619,60	1.040,40	91,78	100,00	100,00
04.122.1100	33.90.92	0100	25.000,00	-2.484,00	22.516,00	22.515,30	22.515,30	22.515,30	0,70	99,99	100,00	100,00

Referência

Ano	Período	Estágio
2017	3o Quadrimestre	Concluída

Análise:

Manutenção de Serviços de Transporte: Nesta ação foram apropriadas as despesas relativas à manutenção, abastecimento e serviços de locação dos veículos que servem à Casa Civil, no valor de 48.714,52 (quarenta e oito mil e setecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos), sendo despesas com material de consumo no valor de R\$ 14.579,62 (quatorze mil e quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos), e prestação de serviços no valor de R\$ 11.619,60 (onze mil e seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos) e despesas do exercício anterior referente reconhecimento de serviços com locação de veículos no valor de R\$ 22.515,30 (vinte e dois mil quinhentos e quinze reais e trinta centavos). Houve uma redução de orçamento no valor de R\$ 60.100,00 (sessenta mil e cem reais), para atender a folha de pagamento dos servidores da Casa Civil.

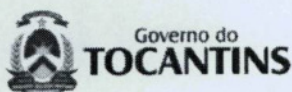
Assinatura

Responsável - Ação

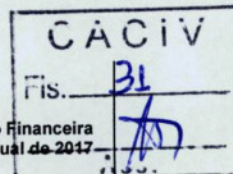
Marcos Euripedes Borba
Gerente da Execução Orçamentária,
Financeira e Contábil
Casa Civil

Israel Ferreira Marques
Contador (RFB-TO 002614/O-0)

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil



Casa Civil



Ações de Gestão Financeira
Período: Anual de 2017

Unidade Gestora:

09020 Casa Civil

Programa:

1100 Manutenção e Gestão do Poder Executivo

Ação:

2283 Manutenção de Serviços de informática

Orçamento - 12/2017:

Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% E/A	% L/E	% P/L
20.000,00	10.433	30.433,00	29.537,89	29.537,89	23.078,84	895,11	97,05	100,00	78,13

Recursos Ordinários - Administração Direta

0100

Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo final	% E/A	% L/E	% P/L
20.000,00	10.433	30.433,00	29.537,89	29.537,89	23.078,84	895,11	97,05	100	78,13

Detalhamento:

Classificação			Orçamento - 12/2017							Percentual de Aplicação		
Funcional-programática	Elemento	Fonte	Orç. Inicial	Alterações	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo	% E/A	% L/E	% P/L
04.126.1100	33.90.30	0100	15.000,00	-6.536,00	8.464,00	8.464,00	8.464,00	8.464,00	0,00	100,00	100,00	100,00
04.126.1100	33.90.39	0100	5.000,00	16.969,00	21.969,00	21.073,89	21.073,89	14.614,84	895,11	95,92	100,00	69,35

Referência

Ano	Período	Estágio
2017	3o Quadrimestre	Concluída

Análise:

Ações de Informática: No exercício de 2017 foram apropriados gastos nesta ação num valor de R\$ 8.464,00(oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), sendo R\$ 8.464,00(oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) em material de consumo como cartucho, tonner, cd dentre outros insumos, R\$ 21.073,89(vinte e um mil e setenta e três reais e oitenta e nove centavos), com aquisição de serviços de terceiros pessoa jurídica sendo estes serviços de manutenção de equipamentos. houve uma alteração no valor de R\$10.433,00(dez mil e quatrocentos e trinta e três reais), para atender prestação de serviços de informática.

Assinatura

Responsável - Ação

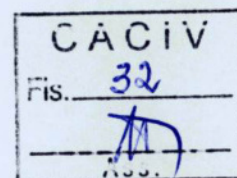
Marcos Eurípedes Borba
Gerente de Execução Orçamentária,
Financeira e Contábil
Casa Civil

Israel Ferreira Marques
Contador CRC-TO 002614/O-0

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL



5.6.1.1 Atos Oficiais

Ato oficial é “todo ato lícito que tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar ou extinguir direitos” (Código Civil Brasileiro, art. 81). É por este meio que o Governador pode **autorizar, designar, exonerar, nomear e promover**, por exemplo, os meios necessários ao funcionamento do Estado.

Além de Leis e Decretos, a Casa Civil trabalha na produção, apreciação, controle e arquivo em meios físicos e eletrônicos dos atos do Governador.

Foi registrada a produção de 5.140 Atos conclusos (publicados) no ano de 2017. A tabela a seguir mostra com maiores detalhes a produção desta área.

Tabela – Quantidade de Atos Administrativos de origem do Gabinete do Governador publicados no período de janeiro a Dezembro de 2017.

GABINETE DO GOVERNADOR	Qtd.
Atos Diversos: (Agraciar, Anular, Atribuir, Autorizar, Considerar, Delegar, Designar, Exonerar, Manter, Nomear, Promover e Retificar)	1.616
Decretos Normativos	178
Medidas Provisórias	42
Mensagens à Assembleia Legislativa, Projetos de Lei e Projetos de Lei Complementar.	188
Mensagens de Veto	4
Leis, Lei Complementar.	153
Ofícios - GG	359
TOTAL	2.540

Tabela – Quantidade de Atos Administrativos originados na Casa Civil publicados no período de janeiro a Dezembro de 2017.

CASA CIVIL	Qtd.
Portarias: (Exonerar, Retificar, Suspender, Designar, Anular, Cessão, Determinar e Revogar)	1.127
Apostilas	160
Edições online do Diário Oficial do Estado e Suplementos	245
Ofícios - CCI	1.068
TOTAL	2600


Têlio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL

CACIV
Fis. 33
1000

5.6.1.2 PRODUÇÃO LEGISLATIVA

A Técnica Legislativa refere-se ao conjunto dos métodos e procedimentos redacionais e jurídicos específicos, que objetivam a produção de um texto que servirá ao âmbito jurídico.

Na área de Produção Legislativa, dentro do que compete à Casa Civil, trabalhou-se na produção e/ou publicação de 151 Leis Estaduais, 2 Leis Estaduais Complementares e 178 Decretos Normativos.

5.6.1.2.1 Leis

A Lei é a regra de competência, por excelência, do Poder Executivo, que sancionada pelo Governador do Estado tem caráter de subordinação geral e possibilita a inovação à ordem jurídica.

Do número de leis descrito na Tabela anterior, apresenta-se a seguir algumas, com suas respectivas ementas, entre as que foram concluídas neste ano de 2017.

Adiante seguem tabeladas as produções por período de aprovação e publicação e suas respectivas ementas.

Tabela - Leis sancionadas em 2017.

LEI	EMENTA
	Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização, em hospitais e maternidades congêneres do Estado, do exame para diagnóstico da retinopatia da prematuridade, TESTE DO OLHINHO, nos recém-nascidos.
	Institui a Política Estadual de Incentivo à Geração e ao Uso da Energia Solar - Pró-Solar, e adota outras providências.
	Institui a unidade escolar que especifica, e adota outras providências.
	Institui o Dia Estadual de Mobilização pelo fim da violência contra a mulher.
	Revoga as taxas relativas aos Serviços de Inspeção Veicular criadas pela Lei nº 3.019, de 30 de setembro de 2015, que alterou a Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins.



CACIV
Fis. 34
Ass. [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL

	Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Sr. Dirson Pereira Maia.
	Declara de utilidade pública estadual o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Araguaína, Piraquê e Carmolândia, com sede na cidade de Araguaína.
	Declara de utilidade pública estadual o Instituto José Damaso - IJD.
	Declara de utilidade pública estadual a Associação Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul - FRAFEM-TO, da cidade de Palmas-TO.
	Institui o Dia Estadual do Doador de Medula Óssea.
	Concede revisão geral da remuneração dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, e adota outras providências.
	Revoga a Lei no 2.564, de 7 de março de 2012.
	CEDIDA ASSEMBLEIA - MP – 6
	Reconhece a existência da Escola Estadual Zacharias Nunes da Silveira, inscrevendo-a na relação de Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino Público, e adota outra providência.
	Autoriza o Poder Executivo a doar ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS a área de terreno urbano que especifica, e adota outra providência.
	Autoriza o Poder Executivo a doar à Fundação Pio XII a área de terreno urbano que especifica, e adota outra providência.
	Acrescenta o parágrafo único ao art. 2º da Lei 1.441, de 11 de março de 2004, que institui indenização de instrutoria, e adota outra providência.
	Extingue o cargo de Agente Penitenciário, previsto na Lei 1.545, de 30 de dezembro de 2004, e adota outras providências.
	Dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias para a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, e adota providências.
	Declara de utilidade pública estadual a Associação Cultural de Araguaína (TO).
	Declara de utilidade pública estadual o Instituto Encanto do Luar.
	Altera a Lei 3.177, de 28 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2017, e adota outras providências.
	Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor que especifica, e adota outra providência.
	Autoriza a transposição de dotações orçamentárias, no valor que especifica, e adota outra providência.
	Autoriza a transposição de dotações orçamentárias, no valor que



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL



	específica, e adota outra providência.
	Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor que especifica, e adota outra providência.
	Medida Provisória 31 de 05/05/2017 Dispõe sobre os Sistemas de Administração Financeira Estadual e de Contabilidade Estadual, e adota outras providências.
	Altera o art. 1º e o inciso VI da Lei 1.173, de 2 de agosto de 2000, que dispõe sobre a redução da base de cálculo Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.
	Medida Provisória 36 de 10/05/2017 Altera a Lei 3.174, de 28 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins.
	Reajusta os benefícios de aposentadoria e pensão por morte, mantidos pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, e adota outra providência.
	Cria o Fundo de Alocação de Recursos das Emendas Parlamentares, e adota outras providências.
	Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar para o Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal de Contas e para o Fundo Estadual de Defensoria Pública - FUNDEP, no valor que especifica, e adota outra providência.
	Dispõe sobre a revisão geral anual da Tabela de Vencimentos dos Servidores Efetivos e dos cargos de provimento em comissão da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, e adota outras providências.
	Concede revisão geral da remuneração dos servidores do Quadro de Cargos Efetivos e do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.
	Altera a Lei no 2.580, de 03 de maio de 2012, que dispõe sobre a estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins.
	Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores efetivos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e adota outras providências.
	Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos cargos de provimento em comissão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e adota outras providências.
	Autoriza o Poder Executivo a doar à Sociedade Espírita Nosso Lar - SENL as áreas de terreno urbano que especifica, e adota outras providências.
	Altera o inciso X do art. 134 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL

CACIV
Fis. 36
Ass. [assinatura]

	Estado do Tocantins.
	Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Xambioá a área de terreno urbano que especifica, e adota outra providência.
	Altera os arts. 18 e 25 da Lei 2.296, de 11 de março de 2010, que dispõe sobre o Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - PLANSAÚDE e o Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Tocantins - FUNSAÚDE.
	Declara de utilidade pública estadual a Federação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedor Individual, com sede em Palmas-TO.
	Altera o art. 1º da Lei nº 3.084, de 26 de abril de 2016.
	Declara de utilidade pública estadual a Associação de Desenvolvimento Centro Social Araguaína Sul.
	Declara de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares do Projeto de Assentamento Vale do Bananal, em Couto Magalhães-TO.
	Declara de utilidade pública a Associação Independente de Futebol e Lazer.
	Declara de utilidade pública estadual a Associação Taquarussu Esporte Clube.
	Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Carlos Magno Campos da Rocha.
	Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor João de Sousa Leite.
	Dispõe sobre a denominação do Campus da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS em Palmas, Professor Ruy Rodrigues da Silva.
	Isenta de custas e emolumentos, junto às serventias extrajudiciais do Tocantins, o primeiro registro de título de legitimação de posse e de título de propriedade de imóvel, outorgados na forma que especifica.
	Cria o Fundo Penitenciário Estadual - FUNPES, e adota outras providências.
	Altera o art. 1º-A da Lei 1.303, de 20 de março de 2002, que reduz a base de cálculo, concede isenção e crédito presumido de ICMS nas operações que especifica, e adota outra providência.
	Altera as Leis 2.575, de 20 de abril de 2012, e 2.665, de 18 de dezembro de 2012, na parte que especifica.
	Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ponte Alta do Tocantins a área de terreno urbano que especifica, e adota outra providência.
	Autoriza o Poder Executivo a ceder ao Município de Miracema do Tocantins o uso das instalações físicas que especifica.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL

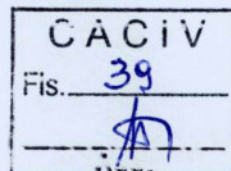
	Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Alberto Sevilha.
	Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Cel. PM Luiz Cláudio Gonçalves Benício.
	Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Omar Hennemann.
	Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor José Francisco da Silva Concesso.
	Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Murilo da Costa Machado.
	Altera a Lei nº 1.758, de 2 de janeiro de 2007, que reestrutura a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Tocantins - ARESTO, dá nova denominação a esta e adota outras providências.
	Institui o Passeio Ciclístico Ecológico de Araguatins a São Bento do Tocantins como evento no calendário turístico oficial do Estado do Tocantins.
	Acrescenta o parágrafo único ao art. 1º da Lei 2.755, de 28 de agosto de 2013, que dispõe sobre o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD.
	Autoriza o Poder Executivo a doar à Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A - FOMENTO a área de terreno urbano que especifica, e adota outras providências.
	Autoriza o chefe do Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S/A, com a garantia da União, e adota outras providências.
	Dispõe sobre a proibição de corte no fornecimento de energia elétrica e água, nos horários e dias determinados, no âmbito do Estado do Tocantins.
	Dispõe sobre o direito ao aleitamento materno e dá outras providências.
	Altera a Lei 3.002, de 15 de setembro de 2015, que institui o Programa de Aposentadoria Incentivada aos membros e aos integrantes do Quadro de Servidores Efetivos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
	Institui a Semana Estadual de Doação de Leite Materno.
	Dispõe sobre a obrigatoriedade de execução do Hino Nacional em todos os estabelecimentos de ensino, públicos ou privados, de ensino fundamental e médio.
	Dispõe sobre a proibição de comercialização de materiais de pesca de emalhar às pessoas que não estejam licenciadas nos termos da legislação federal e dá outras providências.
	Autoriza o Poder Executivo a ceder ao Município de Guaraí o uso da área de terreno urbano que especifica.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL

CACIV
Fis. 38

	Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, e adota outras providencias.
	Dispõe sobre o Sistema de Cultura do Tocantins - SC/TO, e adota outras providências.
	Declara patrimônio cultural e gastronômico do Estado do Tocantins as comidas típicas que especifica.
	Declara de utilidade pública estadual a Associação dos Militares de Arraias do Estado do Tocantins - AMA.
	Declara de utilidade pública estadual o Instituto de Cooperação Solidária - ICAT, localizado no município de Palmas-TO.
	Declara de utilidade pública estadual a Associação Samuray de Arte e Cultura - ASAC, com atividades em Araguaína.
	Dispõe sobre a declaração de utilidade pública estadual da Associação dos Produtores Rurais do Sul do Rio Sono-TO - APRORIOS.
	Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Cabeceira Redonda e Loteamento Porteira.
	Declara de utilidade pública estadual a Associação de Tratamento e Reinserção Social de Araguaína.
	Dispõe sobre os serviços de Call Center de empresas concessionárias de serviço público de energia elétrica, água e saneamento no âmbito do Estado do Tocantins.
	Estabelece a Política Estadual de Captação, Armazenamento e Aproveitamento de Águas Pluviais e define normas gerais para sua promoção.
	Altera a Lei nº 1.017, de 20 de novembro de 1998, que dispõe sobre a prestação, regulação, fiscalização e controle dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado do Tocantins, e dá outras providências.
	Dispõe sobre a reserva de vagas para o primeiro emprego nas empresas prestadoras de serviços ao Estado do Tocantins, assim como nas concessionárias e permissionárias de serviços públicos estaduais e dá outras providências.
	Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão do símbolo do transtorno do espectro do autista nas placas ou avisos de atendimento prioritário e dá outras providências.
	Altera a ementa e o caput do art. 1º da Lei 3.081, de 14 de abril de 2016, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Unicredit Atividades Bancárias Corporativas e de Investimento.
	Autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, e adota outras providências.
	Dá nova redação ao inciso II do art. 2º da Lei 1.173, de 2 de agosto



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL

	de 2000, que autoriza a redução da base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nas operações que especifica.
	Declara de utilidade pública estadual a Associação dos Moradores do Bico do Papagaio - AMOBICO.
	Declara de utilidade pública estadual a Casa de Apoio Bom Samaritano.
	Declara de utilidade pública estadual a Sociedade Brasileira de Cardiologia Seção Tocantins-SBC/TO.
	Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Padre Remigio Corazza.
	Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, firmado entre os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, de Mato Grosso, do Pará, de Rondônia, Roraima e do Tocantins.
	Autoriza o Poder Executivo a ceder ao Município de Xambioá a área de terreno urbano que especifica, e adota outra providência.
	Institui as Unidades Escolares Indígenas que especifica.
	Altera o Anexo II da Lei 3.177, de 28 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2017, e adota outras providências.
	Altera a Lei 3.177, de 28 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2017, e adota outras providências.
	Autoriza o Poder Executivo a renegociar a operação de crédito que especifica, firmada com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, ao amparo do art. 2o da Lei Complementar Federal 156, de 28 de dezembro de 2016.
	Declara patrimônio cultural imaterial do povo tocaninense as quadrilhas juninas.
	Institui o Passeio Ciclístico Ecológico de Ananás e Riachinho - TO como evento do calendário turístico oficial do Estado do Tocantins.
	Institui no Estado do Tocantins o evento desportivo oficial: "Olimpíadas Estaduais das Pessoas com Deficiência - Paraolimpíadas Estaduais".
	Institui a Semana Estadual de Prevenção e Combate à Depressão no Estado do Tocantins.
	Institui a Semana Estadual de Conscientização sobre Atrofia Muscular Espinhal - AME, no Estado do Tocantins.
	Institui a Semana Estadual de Prevenção de Acidentes de Moto, no Estado do Tocantins e dá outras providências.
	Autoriza o Poder Executivo a transferir ao domínio da União os



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL

	trechos das rodovias estaduais que especifica, para fins de absorção à malha rodoviária federal.
	Dá nova redação ao parágrafo único do art. 86 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado do Tocantins.
	Autoriza o Poder Executivo a ceder ao Município de Miranorte o uso da área de terreno urbano que especifica, e adota outra providência.
	Autoriza o Poder Executivo a alienar, mediante permuta, os lotes de terras que especifica, e adota outras providências.
	Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Moisés Nogueira Avelino.
	Denomina "Rodovia Édson Carlos Alves da Rocha, Édson da Van" a Rodovia TO-424, que liga o Trevo da TO-222 ao Município de Babaçulândia.
	Declara de utilidade pública estadual a Associação Educacional, Cultura e Desporto do Tocantins - ADECTINS, na cidade de Aragominas.
	Concede o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Helder Zahluth Barbalho.
	Concede o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Maurício Quintella Malta Lessa.
	Declara de utilidade pública estadual o Instituto Indigenista do Estado do Tocantins - INGESTINS.
	Institui o Programa Tocantins é Limpeza em áreas e logradouros públicos, no âmbito do Estado do Tocantins.
	Altera a Lei 1.286, de 28 de dezembro de 2001, e a Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.
	Altera a Lei 1.286, de 28 de dezembro de 2001, e a Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.
	Altera a Lei no 2.409, de 16 e novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nas partes que especifica, e adota outras providências.
	Autoriza a transposição de dotações orçamentárias, no valor que especifica, e adota outra providência.
	Autoriza a transposição de dotações orçamentárias, no valor que especifica, e adota outras providências.
	Veda a comercialização, distribuição e utilização do agonista beta-adrenérgico denominado Ractopamina, e adota outras providências.
	Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor que especifica, e adota outra providência.
	Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor que especifica, e adota outra providência.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL

	Autoriza o Poder Executivo a doar às famílias contempladas no “Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público – Pró-Moradia” os lotes de terreno urbano unifamiliar que especifica, e adota outras providências.
	Revoga do Plano Estadual de Educação – PEE/TO (2015-2025), aprovado pela Lei 2.977, de 8 de julho de 2015, o item que especifica.
	Revoga do Plano Estadual de Educação – PEE/TO (2015-2025), aprovado pela Lei 2.977, de 8 de julho de 2015, o item que especifica.
	Revoga do Plano Estadual de Educação – PEE/TO (2015-2025), aprovado pela Lei 2.977, de 8 de julho de 2015, o item que especifica.
	Revoga do Plano Estadual de Educação – PEE/TO (2015-2025), aprovado pela Lei 2.977, de 8 de julho de 2015, o item que especifica.
	Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, e adota outras providências.
	Obriga as concessionárias de serviço público de energia elétrica a disponibilizarem o valor mensal repassado às Prefeituras a título de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), no âmbito do Estado do Tocantins.
	Proíbe o ingresso ou permanência de pessoas utilizando capacete de qualquer tipo de cobertura que oculte a face, nos estabelecimentos comerciais, públicos ou abertos ao público no âmbito do Estado do Tocantins e adota outras providências.
	Proíbe o ingresso ou permanência de pessoas utilizando capacete de qualquer tipo de cobertura que oculte a face, nos estabelecimentos comerciais, públicos ou abertos ao público no âmbito do Estado do Tocantins e adota outras providências.
	Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Defensor Público da DPE-TO, o Senhor Arthur Luiz Pádua Marques.
	Concede Título de Cidadão Tocantinense ao atleta Roniedson Andrade de Oliveira.
	Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Marx Beltrão Lima Siqueira.
	Declara de utilidade pública estadual o Instituto para Desenvolvimento Integrado da Ação Social – Instituto Ideias de Ananás/TO.
	Proíbe, no âmbito do Estado do Tocantins, a inauguração e a entrega de obra pública estadual incompleta ou que, embora concluída, não esteja em condições de atender aos fins a que se destina, e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL

CACIV
Fis. 42
Ass. [assinatura]

5.6.1.2.2 Leis Complementares

A Lei Complementar é uma regra produzida a partir de uma necessidade expressa na Constituição para regulamentar uma matéria específica.

A seguir estão as Leis Complementares publicadas, e suas respectivas ementas, no ano de 2017.

Tabela - Leis Complementares - 2017.

LEI COMPLEMENTAR	EMENTA
109 de 15/01/2017	Altera a Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996.
116 de 17/10/2017	Altera a Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, que institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins.

5.6.1.2.3 Decretos

O Decreto é o ato normativo, que estando abaixo da Lei, serve para regulamentá-la. Os decretos produzidos pela Casa Civil são privativos do Chefe do Poder Executivo.

Além das matérias apresentadas na tabela, os demais Decretos, tratam de assuntos tais como pontos facultativos, luto oficial, transposições de dotações orçamentárias, cessões de áreas, e situação emergência.

Tabela: Decretos de destaque produzidos na Casa Civil e publicados no período de Janeiro a dezembro de 2017.

	Destina ao uso especial da Secretaria de Cidadania e Justiça o imóvel que especifica, e adota outra providência.
	Destina ao uso especial da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO o imóvel que especifica, e adota outra providência.
	Institui a Comissão Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico do Tocantins - CEZEE, e adota outras providências.
	Altera o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação -

[Assinaturas manuscritas]



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL

	RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, e adota outra providência.
	Altera o Decreto 4.434, de 7 de novembro de 2011, que institui o Comitê das Bacias Hidrográficas do Entorno do Lago da UHE Luís Eduardo Magalhães.
	Renova o reconhecimento do Curso de Educação Física - Bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário UNIRG.
	Doa à Fundação Pró-Tocantins as áreas de terreno urbano que especifica, e adota outra providência.
	Doa ao Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins a área de terreno urbano que especifica, e adota outra providência.
	Revoga o inciso IV do §1º do art. 17 do Decreto 3.197, de 7 de novembro de 2007, que dispõe sobre consignações em folha de pagamento no âmbito do Poder Executivo.
	Doa ao Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado do Tocantins - SINTET a área de terreno urbano que especifica, e adota outra providência.
	Desafeta o bem público que especifica, e adota outra providência.
	Altera o Decreto 2.786, de 29 de junho de 2006, que doa lotes urbanos às famílias cadastradas junto à Agência de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Tocantins.
	Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias que especifica.
	Aprova a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso dos recursos estaduais para o exercício financeiro de 2017, e adota outras providências.
	Dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício de 2017, e adota outras providências. REPUBLICADO 4.804
	Abre a diversos órgãos crédito suplementar
	Altera o inciso II do art. 3º do Decreto 5.364, de 11 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a prestação de contas anual do Governador do Estado e dos gestores dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.
	Abre ao Ministério Público crédito suplementar.
	Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias que especifica.
	Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias que especifica. Republicado para correção DOE 4888



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL

CACIV
Fis. 44
Ass. [assinatura]

	Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias que especifica.
	Abre a diversos órgãos crédito suplementar - Republicado para correção - DOE 4888.
	Destina ao uso especial da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO o imóvel que especifica, e adota outra providência.
	Abre a diversos órgãos crédito suplementar
	Altera os Anexos XXI, XXII e XIII do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006.
	Altera o art. 14 do Decreto 3.114, de 21 de agosto de 2007, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho - APD do Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE, da Secretaria da Fazenda.
	Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias que especifica.
	Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias que especifica.
	Abre a diversos órgãos crédito suplementar.
	Abre a diversos órgãos crédito suplementar.
	Homologa parcialmente o resultado final do concurso público que especifica, e adota outra providência.
	CEDIDO SEPLAN
	Declara facultativo o ponto nas datas que especifica.
	Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias que especifica.
	Cedido SEPLAN
	Abre a diversos órgãos crédito suplementar.
	Abre a diversos órgãos crédito suplementar
	Abre a diversos órgãos crédito suplementar.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL

	Homologa o Resultado Final do Concurso Público destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para o cargo do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil.
	Homologa o Resultado Final do Concurso Público destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para os cargos de Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Papiloscopista e Agente de Necrotomia.
	Homologa o Resultado Final do Concurso Público destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para os cargos de Médico Legista e Perito Criminal.
	Renova o Reconhecimento do Curso de Ciências Contábeis - Bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário UNIRG.
	Renova o Reconhecimento do Curso de Direito - Bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário UNIRG.
	Doa à Fundação Pio XII a área de terreno urbano que especifica, e adota outra providência.
	Institui o Comitê Gestor Intersectorial do Programa Criança Feliz, e adota outras providências.
	Regulamenta a Lei Estadual 1.448, de 3 de abril 2004, que institui indenização pelo plantão extraordinário do pessoal médico, paramédico e demais profissionais da saúde, e adota outras providências.
	Dispõe sobre o sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS-TO aos Fundos Municipais de Assistência Social, e adota outras providências.
	Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias que especifica.
	Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias que especifica.
	Abre a diversos órgãos crédito suplementar
	Abre a diversos órgãos crédito adicional suplementar, no valor que especifica, e adota outra providência.
	Institui o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Santo Antônio e Santa Tereza, e adota outras providências.
	Promove o militar que especifica e altera o Decreto 6.995, de 17 de fevereiro de 1993, em atendimento a determinação judicial.
	Acrescenta o inciso VIII ao art. 1º do Decreto 5.259, de 11 de junho de 2015, que cria o Grupo Gestor de Controle e Eficiência do Gasto Público.
	Abre à Agência Tocantinense de Transportes e Obras crédito suplementar.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL

CACIV
Fis. 46
<i>[assinatura]</i>

	Estabelece o contingenciamento de despesas do orçamento anual para o exercício de 2017, e adota outras providências.
	Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias que especifica.
	Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias que especifica.
	Abre a diversos órgãos crédito suplementar
	Abre a diversos órgãos crédito suplementar.
	Abre ao Fundo Estadual de Saúde crédito suplementar. - REPUBLICADO DOE 4.955 DE 19.09.2017
	Abre a diversos órgãos crédito suplementar.
	É facultativo o ponto no dia 13 de abril de 2017, Quinta-Feira de Endoenças.
	Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias que especifica.
	Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias que especifica.
	Abre a diversos órgãos crédito suplementar.
	Abre a diversos órgãos crédito suplementar.
	Abre ao Fundo Tocantinense de Economia Solidária crédito suplementar.
	Abre ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins crédito suplementar. -REPUBLICADO DOE 4.955 DE 19.09.2017
	Dispõe sobre jornada diária de trabalho nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, e adota outras providências.
	Declara luto oficial no Estado do Tocantins.
	Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias que especifica.
	Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias que especifica.
	Abre a diversos órgãos crédito suplementar.
	Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias que especifica.
	Abre a diversos órgãos crédito suplementar.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL



	Abre ao Fundo Penitenciário Estadual - FUNPES crédito suplementar.
	Cedido ao SEPLAN
	Altera o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, e adota outras providências. REPUBLICADO NO DOE 4864 de 11/05/2017
	Abre a Secretaria de Articulação Política crédito suplementar.
	Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias que especifica.
	SEPLAN
	Abre a diversos órgãos crédito suplementar
	Dá nova redação ao parágrafo único do art. 43 do Decreto 5.571, de 27 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício de 2017.
	Altera o Decreto 5.602, de 13 de março de 2017, que regulamenta a Lei Estadual 1.448, de 3 de abril 2004, dispondo sobre a indenização pelo plantão extraordinário do pessoal médico, paramédico e demais profissionais da saúde, e adota outra providência.
	Abre a diversos órgãos crédito suplementar
	Homologa parcialmente o resultado final do concurso público que especifica, e adota outra providência.
	Estabelece o contingenciamento de despesas do orçamento anual para o exercício de 2017, e adota outras providências.
	Dispõe sobre procedimento para subsidiar a escolha feita pelo Governador do Estado quanto aos atos de provimento da função pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, e adota outras providências.
	Altera o Decreto 4.030, de 16 de abril de 2010, que regulamenta a Lei 2.327, de 30 de março de 2010, e adota outras providências.
	Altera o Decreto 5.164, de 8 de dezembro de 2014, que regulamenta a Lei 1.209, de 21 de fevereiro de 2001.
	Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias, no valor que especifica, e adota outra providência.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL

CACIV
Fis. 48
Ass.

	Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias, no valor que especifica, e adota outra providência.
	Abre a diversos órgãos crédito adicional suplementar, no valor que especifica, e adota outra providência.
	Institui o Comitê de Análise dos Contratos Ativos firmados entre o Estado do Tocantins e o Grupo Energisa S.A., e adota outras providências.
	Abre a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor que especifica, e adota outras providências.
	Abre a diversos órgãos crédito suplementar
	Estabelece medidas para contenção dos gastos do Poder Executivo Estadual no exercício de 2017, e adota outras providências.
	Altera o §1º do art. 1º e o Anexo I do Decreto 3.560, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre diárias.
	Declara facultativo o ponto nas datas que especifica.
	Doa os imóveis que especifica, e adota outra providência.
	Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias que especifica.
	Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias que especifica.
	Abre a diversos órgãos crédito suplementar
	Abre a diversos órgãos crédito suplementar
	Doa à Sociedade Espírita Nosso Lar - SENL as áreas de terreno urbano que especifica, e adota outra providência.
	Abre a diversos órgãos crédito suplementar
	Doa à ao Município de Xambioá a área de terreno urbano que especifica, e adota outra providência.
	Dá nova redação à descrição da área declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, de que trata o art. 1º do Decreto 2.601, de 6 de dezembro de 2005.
	Dá nova redação ao art. 1º do Decreto 5.626, de 28 de abril de 2017.
	Elizângela Glória Cardoso
	Revoga o Decreto 4.936, de 18 de novembro de 2013, que destina à Secretaria da Fazenda o imóvel que especifica.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL



	Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias que especifica.
	Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias que especifica.
	Abre a diversos órgãos crédito suplementar
	Abre a diversos órgãos crédito suplementar
	Declara situação de risco de desastre ambiental resultante de queimadas e incêndios florestais na área de cobertura vegetal dos municípios que especifica, e adota outras providências.
	Altera o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, e adota outras providências. REPUBLICADO DOE 4907 DE 11/07/2017
	Cria o Comitê Estadual de Acompanhamento e Fiscalização do Programa Identidade Jovem – CEAF - ID Jovem, e adota outras providências.
	Altera o Decreto 5.271, de 2 de julho de 2015, que institui o Comitê Intersectorial da Política Estadual de Juventude - COIJUV, e adota outra providência.
	Abre a diversos órgãos crédito suplementar
	Veda a realização de processo licitatório para a celebração de novos contratos no âmbito do Poder Executivo, na forma que
	Doa ao Município de Ponte Alta do Tocantins a área de terreno urbano que especifica, e adota outra providência.
	Doa à Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A - FOMENTO a área de terreno urbano que especifica, e adota outra providência.
	Cede ao Município de Miracema do Tocantins o uso das instalações físicas que especifica, e adota outra providência.
	Reposiciona candidatos no final da lista de aprovados em concurso público, na forma que especifica.
	Flavia
	Cede ao Município de Guaraí o uso da área de terreno urbano que especifica, e adota outra providência.
	Altera o art. 2o do Decreto 4.747, de 25 de fevereiro de 2013, que institui o Comitê Gestor para o Programa Tocantins do Trabalho Decente.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL



	Dá nova redação ao art. 2o do Decreto 4.742, de 19 de fevereiro de 2013, que institui a Coordenação Estadual Intersectorial do Cadastro Único para Programas Sociais e o Bolsa Família, e adota outra providência.
	Altera o art. 2o do Regimento Interno do Conselho Superior da Polícia Civil, homologado pelo Decreto 2.984, de 23 de março de 2007, e adota outra providência.
	Reposiciona candidatos no final da lista de aprovados em concurso público, na forma que especifica.
	Fixa os Índices de Participação dos Municípios - IPM no ICMS para o exercício financeiro de 2018.
	Reconhece o Curso de Tecnologia em Gestão de Agronegócio, na Modalidade Presencial, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.
	Reconhece o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, na Modalidade Presencial, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.
	Reconhece o Curso de Licenciatura em Computação, na Modalidade Ensino a Distância - EaD, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins/Universidade Aberta do Brasil - UAB.
	Reconhece o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, na Modalidade Presencial, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.
	Renova o Reconhecimento do Curso de Graduação em Medicina, ministrado pelo Centro Universitário de Gurupi - UNIRG.
	Desafeta os bens públicos que especifica, e adota outra providência.
	Transfere à Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas os bens imóveis que especifica, e adota outra providência.
	Transfere à Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas o bem imóvel que especifica, e adota outra providência.
	Altera o art. 5o do Decreto 5.306, de 11 de setembro de 2015, que fixa valores, prazos e procedimentos relativos à operacionalização de recursos pelo Banco do Empreendedor, e adota outra providência.
	Altera o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, e adota outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL

	Declara facultativo o ponto na data que especifica.
	Revoga o inciso III do art. 43 do Decreto 5.571, de 27 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício de 2017.
	Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras que especifica, e adota outra providência.
	Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2017, para os órgãos e entidades do Poder Executivo, e adota outras providências. REPUBLICADO DOE 4982 DE 31.10.2017
	Acrescenta a alínea "m" ao inciso III do art. 3o do Decreto 5.000, de 21 de fevereiro de 2014, que institui o Plano Estadual de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura - Plano ABC-TO.
	Dispõe sobre a organização do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor - SEDC, estabelece as normas gerais das relações de consumo, de aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal 8.078, de 11 de setembro de 1990, e adota outras providências.
	Declara facultativo o ponto na data que especifica.
	Institui o Comitê de Análise dos Contratos Ativos firmados entre o Estado do Tocantins e o Grupo Energisa S.A., e adota outras providências.
	Institui o Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais – Comitê Pro-Animais, e adota outras providências.
	Institui o Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais – Comitê Pro-Animais, e adota outras providências.
	Altera o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, e adota outras providências.
	Cede ao Município de Xambioá a área de terreno urbano que especifica, e adota outra providência.
	Cede ao Município de Miranorte o uso da área de terreno urbano que especifica, e adota outra providência.
	Aliena, mediante permuta, os lotes de terras que especifica, e adota outras providências.
	Reposiciona candidatos no final da lista de aprovados em concurso público, na forma que especifica.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL

CACIV
Fis. 52
10/01/2017

	Estabelece o contingenciamento de despesas do orçamento anual para o exercício de 2017, e adota outras providências.
	Altera do Decreto 5.682, de 28 de julho de 2017, que reposiciona candidatos no final da lista de aprovados em concurso público, na forma que especifica.
	Doa os lotes de terrenos urbanos às famílias cadastradas junto à Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins – TerraPalmas, nos termos que especifica, e adota outra providência.
	Revoga o Decreto 4.362, de 27 de julho de 2011, e adota outra providência.
	Altera o Decreto 3.246, de 21 de dezembro de 2007, que doa área de terreno urbano à Capitania Fluvial do Araguaia-Tocantins.
	Dispõe sobre o regulamento de inspeção e fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal no Estado do Tocantins, e adota outra providência.
	Doa às famílias contempladas no “Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público – Pró-Moradia” os lotes de terreno urbano unifamiliar que especifica, e adota outra providência.
	Institui o Programa de Fortalecimento da Cadeia Produtiva do Arroz no Estado do Tocantins – PROATO, e adota outras providências.
	Transfere ao domínio da União os trechos das rodovias estaduais que especifica, para fins de absorção à malha rodoviária federal, e adota outra providência.
	Altera o Decreto 5.725, de 24 de outubro de 2017, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2017, para os órgãos e entidades do Poder Executivo, e adota outras providências.
	Destina ao uso especial da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO o imóvel que especifica, e adota outra providência.
	Altera o Decreto 5.534, de 16 de novembro de 2016, que institui o Prêmio Mérito Ambiental do Tocantins.

5.6.2 Programa de Previdência Social

Não há programa de Previdência Social.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL



5.6.3 Programas Finalísticos

Não há programas Finalísticos.

5.6.4 Programa de Gestão de Políticas Públicas

Não há programa de Gestão de Políticas Públicas.

5.6.5 Programa de Serviços ao Estado

Não há programa de Serviços ao Estado.

5.7 Indicadores de Gestão

5.7.1 Execução Orçamentária

Indicador: Índice de Eficiência da Execução Orçamentária do Programa de Apoio Administrativo.

Fórmula: $\frac{\text{Total do Orçamento Executado}}{\text{Total do Orçamento Aprovado}} \times 100 =$

Fórmula: $\frac{4.033.812,52}{4.065.192,00} \times 100 = 99,22\%$

Comentário: A execução de 99,22% da dotação autorizada no exercício demonstra um adequado planejamento, tendo em vista que a execução orçamentária realizou praticamente 100% das metas pré-estabelecidas, demonstrando uma forma



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL

responsável de administração dos recursos públicos e observância ao Princípio da Legalidade, o qual obedeceu a legislação pertinente.

5.7.2 Quadro de Pessoal

Indicador: Índice de Eficiência de Aumento do Quadro Pessoal

Fórmula: $\frac{\text{Quantidade de Servidores Atual}}{\text{Quantidade de Servidores Necessária}} \times 100 =$

Fórmula: $\frac{40}{46} \times 100 = 86,95\%$

Comentário: A Pasta tem conseguido manter com regularidade o cumprimento de sua principal atribuição desta Casa Civil que é assistir e assessorar direta e imediatamente o Governador do Estado no desempenho de suas atribuições. A reorganização do quadro de pessoal no início da gestão dinamizou o funcionamento desta Casa Civil, garantindo a eficácia à nova rotina de trabalho.

5.8 Disfunções Existentes

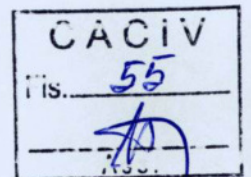
Não houve disfunções.

5.9 Situação dos Projetos

Não existem projetos.

5.10 Dificuldades Encontradas

Não houve dificuldade na realização das ações desenvolvidas por esta Casa Civil. Foi executado 99,22% da dotação autorizada no exercício como



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL

demonstrado anteriormente, as atividades foram realizadas por meio do Programa de Apoio Administrativo, possibilitando assim o remanejamento de outras ações.

5.11 Resultados do acompanhamento, Fiscalização e Avaliação dos Projetos

Não houve projetos.

5.12 Transferências de Recursos

Não houve transferência de recursos no exercício de 2017.

Três assinaturas manuscritas em tinta azul, escritas de forma cursiva e fluida, localizadas na parte inferior da página.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL



5.13 Considerações Finais

Consciente do papel e da importância da Casa Civil para o Governo do Estado este órgão realizou todas as suas atividades, durante o exercício de 2017, prezando sempre pelo comprometimento e cumprimento das atribuições que lhe foram conferidas, assessorando o Governo do Estado e elaborando projetos de lei os quais são de grande relevância para a sociedade tocantinense.

No que tange ao desempenho econômico-financeiro é importante destacar que os resultados positivos alcançados na execução dos trabalhos advêm da eficiência e eficácia na aplicação dos recursos públicos, bem como do comprometimento da equipe de trabalho.

Conforme demonstra a execução orçamentária, os recursos foram aplicados de forma conveniente à Administração Pública, e em conformidade com o Plano de Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Estamos certos de haver cumprido o dever e a missão a nós conferidos, ambos valiosos, porque se pode responder concretamente a diversas exigências referentes às Normas do Direito Público, em especial às Normas de Contabilidade Pública e Lei de Responsabilidade Fiscal.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE, em Palmas, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2017.


Têlio Leão Ayres
Secretário-Chefe